



Processo nº: 0010367-82.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE PONTA GROSSA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Maria Cecilia Puppi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-06-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7673
1.1.1-Data em que assumiu: 1996-11-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Heloísa da Silva Krol Milak Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-05-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14543
1.3.1-Data em que assumiu 2013-03-15 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Reginaldo Massayuki Tiba **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-01-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50602

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Kátia Simezik Fontes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-12-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14275
Nome do Funcionário/Servidor: Sara Jane de Siqueira Sansana **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-12-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14324
Nome do Funcionário/Servidor: Angela Maria de Oliveira Schwab **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13973
Nome do Funcionário/Servidor: Nayane Gonçalves dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-12-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14276

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Kamile Krupek de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280901
Nome do Funcionário/Servidor: Nicolas Ferreira Rigailo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277118
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Cristina Peres Xavier de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271141
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Chanoski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276428

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Sonia Fernandes Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 261751
Nome do Funcionário/Servidor: Julio Cesar Camargo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1998-07-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 203258

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Fanchin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-02-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18724 Nome do Funcionário/Servidor: Cicero Sanson Tupich Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-04-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18812 Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Rivera Cremonini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20297
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Emanuelle Cristine Iansen Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270420
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

6448

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

26374

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

629

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

119

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

5

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 62 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06. 10. 2021 (0018040- 25. 2018. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 147 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06. 10. 2021 (0018040- 25. 2018. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 106 intimações e 352 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 01. 06. 2020 e 01. 10. 2019 (0031163- 56. 2019. 8. 16. 0019 e 0034766- 40. 2019. 8. 16. 0019), respectivamente. Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08. 03. 2019 (0000356- 69. 2019. 8. 16. 0143). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
9144
6.2-CANCELADAS
3650
6.3-NEGATIVAS
3
6.4-REDESIGNADAS
117
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
16499
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
284
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
22/07/2021
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
149
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Não



Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 149 processos conclusos com os juízes leigos, o mais antigo desde 22. 07. 2021 (0008149- 09. 2020. 8. 16. 0019 - processo com anotação de prioridade), muito além do prazo legal estipulado. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se que há atualmente 95 expediente em arquivo provisório, o mais antigo desde 07. 02. 2021 (0043947- 36. 2017. 8. 16. 0019). Da análise deste, vislumbra- se que o motivo do arquivamento é, em verdade, uma suspensão por prazo determinado, apesar de efetivamente na decisão constar o "cadastramento em arquivo provisório". Assim, é importante destacar que no Projudi há ferramenta mais adequada para aguardar uma data determinada, que é justamente a suspensão por prazo determinado. Apesar de não ser irregular o arquivamento provisório, esta forma de procedimento não gerará nenhuma pendência à Secretaria quando do término do prazo. Portanto, recomenda- se que, para estes casos e todos os demais similares, utilize- se sempre a ferramenta de suspensão de processos, evitando- se o uso do arquivamento provisório por ser mais limitado em termos de controle processual pela Secretaria. Ademais, o estoque que estava em tal ambiente já é objeto de debate em SEI específico.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim



f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

365

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1878

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

152

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

294



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 17 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14. 10. 2021 (0015855- 09. 2021. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 51 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 18. 06. 2019 (0020578- 42. 2019. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
251
6.2-CANCELADAS
172
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
6
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
449
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

2

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

04/11/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

24

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, atualmente há 24 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo desde 24. 05. 2021 (0007272- 06. 2019. 8. 16. 0019), muito além do prazo estipulado. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 ? 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Processos analisados: 0005056- 43. 2017. 8. 16. 0019; 0027839- 29. 2017. 8. 16. 0019; 0032837- 74. 2016. 8. 16. 0019; 0032830- 48. 2017. 8. 16. 0019; 0008677- 14. 2018. 8. 16. 0019 e 0029265- 76. 2017. 8. 16. 0019.



9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que há processo com o tema IRDR 7 - 0038240- 53. 2018. 8. 16. 0019, já julgado. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
546
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4792
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
7
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
7
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 processos remetidos à Delegacia, o mais antigo desde 01. 07. 2021 (0018941-22. 2020. 8. 16. 0019). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 13 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29. 09. 2021 (0036508- 66. 2020. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 8 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07. 10. 2021 (0021409- 56. 2020. 8. 16. 0019). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 27. 01. 2020 (0000106- 10. 2020. 8. 16. 0205). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 08. 05. 2018 (0013468- 26. 2018. 8. 16. 0019). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

851

6.2-CANCELADAS

500

6.3-NEGATIVAS

108

6.4-REDESIGNADAS

26

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1307

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

16

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

04/11/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Não



Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 4 medidas sem cumprimento gerado no Projudi. Regularizar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 9 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 17 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme análise dos processos 0006282- 44. 2021. 8. 16. 0019 e 0016357- 79. 2020. 8. 16. 0019, a Secretaria não procedeu à intimação da vítima. Regularizar e observar doravante.

f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:



1. SECRETARIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 08. 11. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 08. 10. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 3247 (Jecrim); 139431 (Jeciv); 14516 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 674 (Jecrim); 2418 (Jeciv); 233 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1869 (Jecrim); 5166 (Jeciv); 120 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 23573 (Jecrim); 212687 (Jeciv); 23310 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 4987 (Jecrim); 87142 (Jeciv); 8331 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 1129 (Jecrim); 12371 (Jeciv); 1172 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1260 (Jecrim); 10869 (Jeciv); 1315 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, controle de processos suspensos e regular cadastramento de temas repetitivos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com o Chefe de Secretaria e os



dois funcionários cedidos).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 6 (seis) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 5 (cinco) Técnicos – para a Secretaria do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

